

DESPACHO SECRETARIAL nº 150/2016

Referente ao protocolado nº 13.157.349-9.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 091/2016-GFS/SEDS (fl. 119, prot. nº 13.600.317-8, apenso) e nº 254/2016-DG/SEDS (fl. 121, prot. nº 13.600.317-8, apenso): **reconheço o dever de pagar**, ao senhor José Sanches Ferreira, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Paçandu, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Leticia Codagnone F. Raymundo
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
em exercício